Resolução nº : 5501/2000
Protocolo nº : 79310/00
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : JOSE LAURINDO SILVA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.7293/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA